



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

### **EDITAL 002/2021**

A Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Fammuc/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – Consu, de 03 de outubro de 2008, da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para o curso de bacharelado em Medicina.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:
  - 1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
  - 1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
  - 1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
  - 1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Coordenador de Curso da Faculdade de Medicina do Mucuri/Fammuc ou Direção da Fammuc, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
  - 1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina do Mucuri-Fammuc, bem como da UFVJM, zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
  - 1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina – Fammuc.
  - 1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Coordenação ou Direção do Curso de Medicina da Fammuc, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Das vagas e requisitos:

<b>Área de Conhecimento/ Especialidade</b>	<b>Requisitos/ Titulação</b>	<b>Vagas</b>
Medicina/ Psiquiatria	Graduação em Medicina	2
Medicina/ Clínica Médica	Graduação em Medicina	2
Medicina/ Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina	3
Enfermagem/ Coletiva	Saúde Graduação em enfermagem	3
Psicologia	Graduação em Psicologia	2

3. Da inscrição do(s) voluntário(s):

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se de modo online de acordo com os requisitos das vagas.
- 3.2. Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e encaminhado à Secretaria da Fammuc, por meio do e-mail [secretaria.fammuc@ufvjm.edu.br](mailto:secretaria.fammuc@ufvjm.edu.br), em data e horário estipulados no ANEXO 3.
- 3.3. Juntamente com o requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação: **Currículo modelo da Plataforma Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação.**
- 3.4. O Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

- 4.1. Análise do currículo Lattes/CNPq dos candidatos a professor voluntário;
- 4.2. Prova escrita, com questão dissertativa referente aos conteúdos das áreas do serviço voluntário;
- 4.3. Prova didática, sobre tema referente a área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos,

- sendo que a comissão examinadora poderá retirar pontos do candidato se ele não cumprir essa carga horária;
- 4.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri;
  - 4.5. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento deste certame;
  - 4.6. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital;
  - 4.7. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, estará eliminado do mesmo, e impedido de participar das etapas subsequentes.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2021

Prof.<sup>a</sup> Dr. João Victor Leite Dias  
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ (nome do docente) com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº \_\_\_\_\_, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário”.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Fammuc, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e/ou práticas na área \_\_\_\_\_.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica respectivamente, à Direção da Fammuc e à Coordenação do curso de Medicina.
6. O docente não poderá participar de nenhuma maneira nos processos eleitorais, quer seja na condição de eleitor ou candidato, para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões da Fammuc, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Nome do Professor Voluntário)

---

Prof. <sup>a</sup> Raissa Bamberg Elauar  
Coordenadora do Curso de Medicina *Campus* Mucuri - Fammuc

---

Prof. Dr. João Victor Leite Dias  
Diretor da Faculdade de Medicina do *Campus* Mucuri - Fammuc

## ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2021 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_.

Telefones:

E-mails para contato:

- Medicina/ Psiquiatria
- Medicina/ Clínica Médica
- Medicina/ Medicina de Família e Comunidade
- Enfermagem/ Saúde Coletiva
- Psicologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- Currículo Lattes/CNPQ
- Comprovante dos requisitos para a vaga, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

*(Via secretaria)*

---

## ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2021 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_.

Telefones:

E-mails para contato:

- Medicina/ Psiquiatria
- Medicina/ Clínica Médica
- Medicina/ Medicina de Família e Comunidade
- Enfermagem/ Saúde Coletiva
- Psicologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- Currículo Lattes/CNPQ
- Comprovante dos requisitos para a vaga, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

*(Via candidato)*

---

## ANEXO 3

### 1. PRAZOS E HORÁRIOS

**Período de Inscrição:** 06/08/2021 a 13/08/2021

**Local:** E-mail da Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – Campus Mucuri/UFVJM - secretaria.fammuc@ufvjm.edu.br;

**Deferimento das Inscrições:** 16/08/2021, no sítio eletrônico da Fammuc.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico; <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

### 2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina/ Psiquiatria

SUBÁREA: Psiquiatria

- Da titulação:

Graduação em Medicina

- Do conteúdo programático:

1. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
3. Rede de Atenção Psicossocial.
4. Entrevista psiquiátrica e exame mental: o exame do paciente psiquiátrico.

- Será sorteado um ponto para dissertação na prova escrita.
- Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

➤ Sugestões de bibliografia:

ALMEIDA, J. M. C.; GONZÁLEZ, F. T. (Ed.). Atenció comunitaria a personas com transtornos psicóticos. Organización Panamericana de Saúde, 2005.

ASSUMPCÃO JR., F. B.; KUCZYNSKI, E. Tratado de psiquiatria da infância e adolescência. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.

BALLESTER, D. et al. A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Revista Brasileira de Educação Médica. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/jJKr4ZwwsL7NvVxDKMmVddJ/?lang=pt>. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GELDER, M.; MAYOU, R.; COWEN, P. Tratado de psiquiatria. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

GRUNSPUN, H. Distúrbios neuróticos da criança. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

HALES, R. E.; YUDOFKY, S. C.; GABBARD, G. O. Tratado de psiquiatria clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HORIMOTO, F. C. Depressão: Diagnóstico e Tratamento pelo Clínico. 1. ed. São Paulo: Roca, 2005.

MARI, J. J. et al. Guia de psiquiatria. 1. ed. São Paulo: Manole, 2005.



MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U\\_PRC-MS-GM-2\\_280917.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SCHATZBERG, A. F.; COLE J. O.; DEBATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM – Campus Mucuri. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/>. Acesso em 23 jun. 2021.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

SUBÁREA: Medicina de Família e Comunidade

➤ Da titulação:

Graduação em Medicina

➤ Do conteúdo programático:

1. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
3. Estratégia Saúde da Família.
4. Exame periódico de Saúde e Prevenção Quaternária.
5. Consulta médica segundo o Método Clínico Centrado na Pessoa.

- Será sorteado um ponto para dissertação na prova escrita.
- Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

➤ Sugestões de bibliografia:

BALLESTER, D. et al. A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Revista Brasileira de Educação Médica. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-55022010000400016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022010000400016). Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U\\_PRC-MS-GM-2\\_280917.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021..

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Caderno da Atenção Básica nº 19. Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_estaduais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_estaduais.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado. 3. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed. 2012.

LINDGREN, C. R. A.; VIANA, M. R. A. Saúde da família: cuidando de crianças e adolescentes. 1. reimpr. rev. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L.. Current Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

STEWART, M., et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM – Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/>. Acesso em 23 jun. 2021.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

SUBÁREA: Saúde Coletiva

➤ Da titulação:

Graduação em enfermagem

➤ Do conteúdo programático:

1. Sistema Único de Saúde: contexto histórico, princípios, diretrizes e normativas.
2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
3. Ações preventivas básicas: vacinação e aleitamento materno.
4. Territorialização na Atenção Primária à Saúde.
5. Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde.

- Será sorteado um ponto para dissertação na prova escrita.
- Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

➤ Sugestões de bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U\\_PRC-MS-GM-2\\_280917.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica nº 23. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Caderno da Atenção Básica nº 19. Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf). Acesso em: 13 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_estaduais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_estaduais.pdf). Acesso em: 13 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

CAMPOS, G. W. S. Tratado de Saúde Coletiva. 2.ed. rev. e aum. São Paulo: Hucitec, 2012.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado. 3. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed. 2012. 2v.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (Org.). Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

SOUTH-PAUL, J.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L. Current Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM – Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/>. Acesso em 23 jun. 2021.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

➤ Da titulação:

Graduação em Psicologia

➤ Do conteúdo programático:

1. Conceito de Saúde e suas implicações nas Práticas Psicológicas.
2. Psicologia do Desenvolvimento: ciclo vital completo.
3. Modelos de Comunicação e Comunicação em Saúde.

4. O Adoecer como Processo.
5. Atuação do Psicólogo na Saúde da Família.

- Será sorteado um ponto para dissertação na prova escrita.
- Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

➤ Sugestões de bibliografia:

ALVES, I. C. B.; ESTEVES, C. O Teste Palográfico na Avaliação da Personalidade. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2004.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV). 4. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U\\_PRC-MS-GM-2\\_280917.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Caderno da Atenção Básica nº 19. Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf). Acesso em: 13 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_estaduais.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_estaduais.pdf). Acesso em: 13 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 23 jun. 2021.

CHIAVENATO, I.. Recursos humanos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico. 5. ed. rev. e ampl. v. 5. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FIORINI, H. J. Teoria e Técnica de Psicoterapias. 12. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.

JUNG, C. G. Tipos Psicológicos. v. 6. Petrópolis: Vozes, 1991.

LEMGRUBER, V. O Futuro da Integração: Desenvolvimentos em Psicoterapia Breve. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

MAY, R. A Arte do Aconselhamento Psicológico. 11.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

OCAMPO, M. L. S.; ARZENO, M.E.G.; PICCOLO, E.G. e cols. Processo Psicodiagnóstico e Técnicas Projetivas. 10. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PAIM, I. Curso de Psicopatologia. 11. ed. rev. e ampl. São Paulo: EPU, 1993.

ROSENBERG, R. L. Aconselhamento Psicológico Centrado na Pessoa. São Paulo: EPU, 1987. (Temas Básicos de Psicologia; v. 21).

SEIBEL, S. D.; TOSCANO JR., A. Dependência de Drogas. São Paulo: Atheneu, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM – Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/>. Acesso em 23 jun. 2021.

ZIMERMAN, D. E. Fundamentos Básicos das Grupoterapias. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

---